



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 123/2023

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar após no valor de R\$ 23.559,21, (vinte de três mil reais com vinte um centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 1602 – ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID-19 NA ASSIST. SOCIAL

Elemento: 3390.11.00.00.00.1007 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 23.559,21

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei servirá de recursos do repasse para enfrentamento da covid/2019, saldo residual:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2023.



AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

Em decorrência de solicitação da Secretaria da Assistência Social para criação de elemento para uso de residual do recurso da pandemia da covid em folha de pagamento.

Alto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.